



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL – TRIÊNIO 2021/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, nos termos da Lei n.º 5.517/68, do Decreto 64.704/69 e das Resoluções CFMV nº 762/04, n.º 958/2010 e n.º 1.122/2016, que podem ser consultadas na íntegra no site www.cfmv.gov.br, INFORMA AOS MÉDICOS-VETERINÁRIOS E ZOOTECNISTAS que realizará assembleia geral eleitoral para eleger a nova composição da Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Suplentes do CRMV-SP, para o triênio 2021/2024, em **primeiro turno**, no dia **10/03/2021**, das 9 (nove) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupta e exclusivamente em sua **sede**, situada na **Rua Vergueiro, n.º 1.759, bairro Paraíso, São Paulo, Capital**, e, das 9 (nove) horas do dia **09/03/2021** às 17 (dezesete) horas do dia **10/03/2021**, pela internet (voto eletrônico), pelo site www.eleicaocrmvsp.org.br, ou ainda, por correspondência. Concorrendo mais de 2 (duas) chapas e caso não se obtenha a maioria absoluta dos votos dos profissionais em pleno gozo de seus direitos, ou seja, aptos a votar, o CRMV-SP promoverá **segundo turno** no dia 14/04/2021, das 9 (nove) horas às 17 (dezesete) horas, **em sua sede, situada na Rua Vergueiro, n.º 1.759, bairro Paraíso, São Paulo, Capital**, e, ininterruptamente, das 9 (nove) horas do dia 13/04/2021 às 17 (dezesete) horas do dia 14/04/2021, pela internet (voto eletrônico), pelo site www.eleicaocrmvsp.org.br, ou ainda, por correspondência.

São eleitores todos os Médicos-Veterinários e Zootecnistas possuidores de inscrição principal no CRMV-SP, devendo estar em dia com suas obrigações e não possuírem quaisquer impedimentos, administrativo ou judicial, que impeçam o exercício desse direito.

O eleitor que optar pela votação por correspondência deverá manifestar sua vontade formalmente com o envio de e-mail para comissaoeleitoral2021@crmvsp.gov.br até o dia **26/01/2021**. Após esta data, a ausência de manifestação implicará na utilização do meio eletrônico ou presencial para votação.

Somente poderá utilizar a modalidade de voto eletrônico (pela internet) o eleitor que se encontrar em situação regular perante o CRMV-SP. Assim, em caso de necessidade de regularização, deverá fazê-lo até o dia **28.02.2021**. No caso de o eleitor não se regularizar até o prazo determinado (**28.02.2021**), poderá participar da eleição apenas pelo meio presencial, na sede do CRMV-SP, desde que se regularize até a data do pleito.

No caso de escolha pelo voto por correspondência, esta modalidade também será disponibilizada para o segundo turno, caso este ocorrer. Aquele que optar pelo voto presencial ou eletrônico, poderá realizar o seu direito de votar por esses meios.

Todas as informações referentes à votação eletrônica serão encaminhadas, pela empresa contratada para a prestação do serviço, para o endereço do profissional cadastrado no CRMV-SP, inclusive os procedimentos relacionados à votação eletrônica e a senha de acesso, sendo de fundamental importância a atualização desses dados, inclusive de e-mail, pelos eleitores.

Todo o processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral independente, que terá, para efeitos da votação eletrônica, auxílio de auditoria eleitoral externa, conforme determina a Resolução CFMV nº 1.122/16. A não participação na eleição ensejará a aplicação de multa, caso a ausência não seja devidamente justificada, exceto para os profissionais que tiverem completado 70 anos na data da eleição, para os quais o voto é facultativo.

O requerimento para registro de candidatura de chapa deve ser protocolado na sede do CRMV-SP, em dias úteis, das **8h às 12h e das 13 às 16h, até o dia 08/01/2021**, nos termos do art. 20 da Resolução CFMV n.º 958/2010 e acompanhados de todos os documentos previstos nessa norma, além de fotografia atual, frontal e colorida do candidato a Presidente, conforme prevê o artigo 7º da Resolução CFMV n.º 1122/16. Todas as informações adicionais poderão ser encontradas no sítio do CRMV-SP na internet (www.crmvsp.gov.br), assim como em sua sede ou por e-mail à Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral2021@crmvsp.gov.br). Publique-se este edital no Diário Oficial da União e no sítio do CRMV-SP, afixando-o em sua sede e Unidades Regionais de Fiscalização - URFAs, encaminhando-os para todos os inscritos, via correio.

São Paulo, 03 de dezembro de 2020.

MÁRIO EDUARDO PULGA
CRMV-SP 2715
Presidente do CRMV-SP.